



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

DECRETO Nº 002/2020

Declara de utilidade pública e interesse social para fins de realização de obra pública, o imóvel abaixo especificado.

O Prefeito Municipal de Laranjal no Estado do Paraná, Josmar Moreira Pereira no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de implantação de Obra Pública, do Tipo Parque Urbano Municipal com Lago, para fins de Convênio com o Instituto das Águas do Paraná, conforme abaixo especificado:

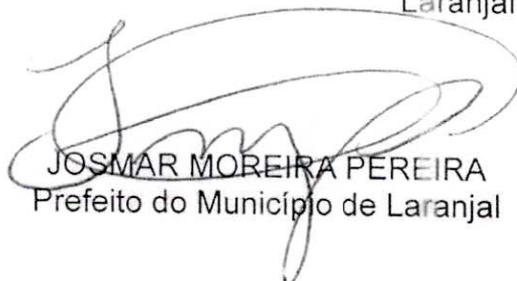
Área total de interesse: 8.205,00m²

Proprietário: Município de Laranjal, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 Quadra 40, e Lote 01, Quadra 45, parte da Rua Panema e parte da Tupã, do Loteamento Almeidópolis - Perímetro Urbano desta Cidade Laranjal-Pr.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, em 10 de março de 2020.


JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito do Município de Laranjal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETONº02/2020

DECRETO Nº 002/2020

Declara de utilidade pública e interesse social para fins de realização de obra pública, o imóvel abaixo especificado.

O Prefeito Municipal de Laranjal no Estado do Paraná, Josmar Moreira Pereira no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto nos Arts. da Lei Orgânica Municipal, decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública e interesse social, para fins de implantação de Obra Pública, do Tipo Parque Urbano Municipal com Lago, para fins de Convênio com o Instituto das Águas do Paraná, conforme abaixo especificado:

Área total de interesse:

8.205,00m²

Proprietário: Município de Laranjal, ou a quem de direito pertencer. Situação: Lotes 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 Quadra 40, e Lote 01, Quadra 45, parte da Rua Panema e parte da Tupã, do Loteamento Almeidópolis - Perímetro Urbano desta Cidade Laranjal-Pr.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, em 10 de março de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:DCB07976

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/04/2020. Edição 1983

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>